

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2022		Processo nº 799/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	GERIZIM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n.º 10.634.074/0001-33, situada à Rua Maciel n.º 802, Quadra 36, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP n.º 75.660,00, neste ato representada pelo Senhor Fauzer Lemes Borges, brasileiro, casado, RG n.º. 8509480-8108340 DGPC-GO, CPF n.º. 772.746.521-68.	
Objeto	Constitui objeto do presente Termo de Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Betoneiras, Compactadora, para auxiliar na manutenção dos serviços na Zona Rural, prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2153 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural 0259 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)	
Vigência	O prazo de vigência será de 12 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.	
Recursos	Recursos Ordinários.	
Data da assinatura	18/03/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 18 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
 Prefeito Municipal